



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 025/2019**

**Dispensa de Licitação nº 025/2019**

**NOME DO FAVORECIDO: THIAGO MOREIRA BORGES**

**CPF/MF nº: 033.623.043-54**

**ENDEREÇO: Rua Sebastião Correia, nº 15, – Bairro: COHAB Anil III**

**CEP: 65.053-060 – São Luís – MA.**

**VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**OBJETO:** contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico para construção Matadouro Público Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015.20.122.0010.2.117**

**JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL:** Considerando a necessidade premente de serviços técnicos de engenharia e considerando a necessidade de contratação de pessoa física para elaboração do Projeto de Engenharia Básica para construção de Matadouro Público Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo, se faz necessária a presente dispensa de licitação por estarem presentes os pressupostos da necessidade dos serviços conforme descrito no objeto a presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações. Senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação:*

*Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 24, I da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por dispensa de licitação.

Sendo que O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração de projetos de reforma do Mercado Público Municipal e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, condizente com o valor estabelecido pelos orçamentos realizados pela Secretaria Municipal.

Órgão... 02.015 – **Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento.**

Unidade Orçamentária: **02.015.20.122.0010.2.117**

Fonte de recursos: **0100000000**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: **3.3.90.36**

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**

Presidente da CPL  
Portaria nº 002/2019

  
**JOSÉ BERNARDO DE HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR**

Membro  
Portaria nº 002/2019

  
**IZOLETE DOS SANTOS SARGES**

Membro  
Portaria nº 002/2019